

Dossiê de segurança e saúde no trabalho

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo) · CNPJ 00.000.000/0001-00

Gerado em 21/10/2026, 22:45:44

Grau de risco	3
CNAE	5211-7/01
Endereço	Rodovia TO-050, km 10, Porto Nacional, TO
Trabalhadores ativos	3
Médico responsável pelo PCMSO	Dr. Médico do Trabalho Exemplo · CRM-TO 0001
Registro do PCMSO no CRM	Protocolo 0001/2026 (exemplo)

Situação de conformidade: 17 atendido(s), 1 pendente(s), 1 a verificar

Tema	Requisito e situação	Situação	Fonte
Gerenciamento de riscos (NR-01)	PGR emitido e dentro do prazo de revisão Versão 1, emitido em 02/10/2026, revisão até 01/10/2028.	Atendido	NR-01, itens 1.5.3.1.1, 1.5.7.1 e 1.5.4.4.6
Gerenciamento de riscos (NR-01)	Documentos digitais assinados com certificado ICP-Brasil PGR com assinatura ICP-Brasil registrada.	Atendido	NR-01, item 1.6.2
Gerenciamento de riscos (NR-01)	Inventário de riscos inclui fatores de risco psicossociais 1 fator(es) psicossocial(is) no inventário.	Atendido	NR-01, item 1.5.3.2.1
Gerenciamento de riscos (NR-01)	Consulta aos trabalhadores sobre a percepção de riscos Consulta sobre fatores psicossociais — 2026: 16 resposta(s).	Atendido	NR-01, item 1.5.3.3, alíneas "a" e "b"
Gerenciamento de riscos (NR-01)	Plano de ação com cronograma e responsáveis, sem atrasos 4 ação(ões) em aberto, 1 atrasada(s).	Pendente	NR-01, itens 1.5.5.2.1 e 1.5.5.2.2
Gerenciamento de riscos (NR-01)	Implementação das medidas registrada, com evidências Todas as ações iniciadas têm registro.	Atendido	NR-01, itens 1.5.5.3.1 e 1.5.5.3.2
Gerenciamento de riscos (NR-01)	Documentos do PGR disponíveis aos trabalhadores 2 documento(s) na página dos trabalhadores.	Atendido	NR-01, itens 1.5.7.2.1 e 1.6.5.1
Programas e laudos	LTCAT emitido (exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos) Emitido em 16/11/2025.	Atendido	Lei nº 8.213/1991, art. 58, § 1º; IN PRES/INSS nº 128/2022, art. 276
Saúde ocupacional (NR-07)	PCMSO emitido e vigente Emitido em 04/10/2026.	Atendido	NR-07, item 7.4.1

Tema	Requisito e situação	Situação	Fonte
Saúde ocupacional (NR-07)	Médico do trabalho responsável registrado no CRM para este PCMSO Registro Protocolo 0001/2026 (exemplo).	Atendido	Resolução CFM nº 2.376/2024, art. 3º
Saúde ocupacional (NR-07)	Todos os trabalhadores ativos com ASO e exames periódicos em dia 3 ativo(s); 0 sem ASO registrado; 0 com periódico vencido.	Atendido	CLT, art. 168; NR-07, item 7.5.6
Saúde ocupacional (NR-07)	Arquivo do ASO mais recente de cada trabalhador disponível 3 de 3 ASO(s) com arquivo anexado.	Atendido	NR-07, itens 7.5.19 e 7.5.19.1
Capacitação (NR-01)	Certificados emitidos para os treinamentos realizados 4 de 4 treinamento(s) com certificados no sistema.	Atendido	NR-01, item 1.7.1.1
Capacitação (NR-01)	Treinamentos periódicos dentro da validade 4 treinamento(s) registrado(s), nenhum vencido.	Atendido	NR-01, itens 1.7.1 e 1.7.1.2.2
Assédio e violência (Lei nº 14.457/2022)	Regras de conduta publicadas e divulgadas aos empregados Código de conduta — prevenção do assédio e da violência no trabalho; 2 ciência(s) registrada(s).	Atendido	Lei nº 14.457/2022, art. 23, I
Assédio e violência (Lei nº 14.457/2022)	Canal para denúncias com anonimato, acompanhamento e apuração Canal ativo; 2 recebida(s), 2 em aberto.	Atendido	Lei nº 14.457/2022, art. 23, II
Assédio e violência (Lei nº 14.457/2022)	Denúncias apuradas dentro do prazo definido pela empresa 0 denúncia(s) em aberto além de 30 dias.	Atendido	Lei nº 14.457/2022, art. 23, II (prazo interno)
Assédio e violência (Lei nº 14.457/2022)	Capacitação sobre violência, assédio, igualdade e diversidade nos últimos 12 meses Última em 26/12/2025.	Atendido	Lei nº 14.457/2022, art. 23, IV
Assédio e violência (Lei nº 14.457/2022)	CIPA constituída ou representante nomeado, com mandato vigente Nenhuma ata de posse ou designação registrada.	Verificar	NR-05, itens 5.4.1, 5.4.6, 5.4.13 e 5.4.14

Documentos emitidos (anexados a seguir)

Documento	Versão	Emissão	Validade	Assinatura
PCMSO — PCMSO — Unidade armazenadora	1	04/10/2026	04/10/2027	ICP-Brasil
Código de conduta (Lei 14.457/2022) — Código de conduta — prevenção do assédio e da violência no trabalho	1	23/08/2026	—	Não informada
PGR — PGR — Unidade armazenadora	1	02/10/2026	01/10/2028	ICP-Brasil
LTCAT — LTCAT 2025	1	16/11/2025	16/11/2026	ICP-Brasil

Plano de ação e acompanhamento

Instalar sinalização e controle de acesso nas áreas em expurgo

Responsável: Supervisor do armazém · Prazo: 06/11/2026 · Situação: Em andamento

17/10/2026 · Andamento · Carla Menezes: Placas de advertência compradas; instalação prevista para esta semana.

Realizar dosimetria de ruído para quantificar a exposição

Responsável: Avris · Prazo: 17/10/2026 · Situação: Planejada

Treinamento NR-33 para trabalhadores autorizados e vigias

Responsável: Avris · Prazo: 21/11/2026 · Situação: Planejada

Redistribuir escalas no pico da safra e instituir pausas

Responsável: Gerência · Prazo: 06/12/2026 · Situação: Planejada

Enclausurar pontos de transferência da pré-limpeza

Responsável: Manutenção · Prazo: 22/09/2026 · Situação: Concluída

18/09/2026 · Evidência · Carla Menezes: Fotos dos enclausuramentos instalados nos pontos de transferência.

19/09/2026 · Validado pela Avris · Gleydyson Ricarte: Verificado em visita técnica: medida implantada e eficaz.

Inventário de riscos (resumo)

Tipo	Perigo / fator de risco	Setor	Nível
Químico	Fosfina (PH ₃) liberada por fosfeto de alumínio no expurgo de grãos	Armazenagem (silos e graneleiro)	Alto 15
Físico	Ruído contínuo de elevadores, máquinas de limpeza e secadores	Recepção e pré-limpeza	Alto 12
Acidente/mecânico	Entrada em espaço confinado (silo e túnel) com risco de engolfamento	Armazenagem (silos e graneleiro)	Alto 10
Químico	Poeira orgânica de grãos	Recepção e pré-limpeza	Moderado 9
Psicossocial	Sobrecarga e metas excessivas no pico da safra	Administrativo e classificação	Moderado 9

Treinamentos

Norma	Treinamento	Horas	Realização	Validade	Arquivos
Lei 14.457/2022	Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho	2	26/12/2025	26/12/2026	Certificados
NR-33	Espaço confinado — trabalhadores autorizados e vigias	16	06/11/2025	06/11/2026	Certificados
NR-35	Trabalho em altura	8	23/08/2026	22/08/2028	Certificados
NR-01	Primeiros socorros e promoção da saúde	4	22/09/2026	22/09/2027	Certificados

Atestados de Saúde Ocupacional

Os arquivos dos ASOs não são anexados a este dossiê, por conterem dados pessoais de cada empregado; ficam disponíveis individualmente no sistema e no acesso da fiscalização.

Trabalhador	Exame	Data	Conclusão	Próximo	Arquivo
João Pereira (exemplo)	Periódico	06/11/2025	Apto	06/11/2026	Sim
Marcos Lima (exemplo)	Admissional	05/04/2026	Apto	05/04/2027	Sim
Ana Souza (exemplo)	Admissional	24/07/2026	Apto	24/07/2027	Sim

Canal de denúncias (Lei nº 14.457/2022, art. 23, II)

Situação do canal	Ativo, com anonimato e acompanhamento por protocolo
Denúncias recebidas	2
Em aberto	2
Concluídas ou arquivadas	0
Em aberto além do prazo interno	0

O conteúdo das denúncias é sigiloso e fica restrito à comissão de apuração da empresa; ele pode ser apresentado pela própria comissão quando requisitado pela autoridade competente.

Consulta sobre fatores de risco psicossociais (NR-01, 1.5.3.3)

Consulta	Instrumento	Início	Fim	Respostas
Consulta sobre fatores psicossociais – 2026		27/09/2026	27/10/2026	16

Ciência dos trabalhadores

Nome	Matrícula	Documento	Data
João Pereira (exemplo)	001	Código de conduta – prevenção do assédio e da violência no trabalho	01/09/2026
Ana Souza (exemplo)	003	Código de conduta – prevenção do assédio e da violência no trabalho	03/09/2026

Este dossiê reúne os registros mantidos no sistema Avris SST. A validade jurídica de cada documento decorre de sua assinatura (NR-01, item 1.6.2); a responsabilidade pelo cumprimento das normas é da organização (NR-01, item 1.4.1).

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)

CNPJ 00.000.000/0001-00 · Porto Nacional — TO



Versão	1
Data de emissão	04/10/2026
Revisão recomendada	04/10/2027
Responsável técnico	Dr. Médico do Trabalho Exemplo · CRM-TO 0001

Sumário

1. Identificação da organização	3
2. Controle de revisões	3
3. Introdução e base legal	3
4. Responsabilidades	4
5. Riscos ocupacionais e possíveis agravos à saúde	4
6. Exames médicos ocupacionais	4
7. Critérios de interpretação e condutas	5
8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	6
9. Prontuário, sigilo e guarda	6
10. Relatório analítico	6
11. Ações de promoção da saúde e cronograma	6
12. Encerramento	6

1. Identificação da organização

Razão social	Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)
Nome fantasia	Boa Safra
CNPJ	00.000.000/0001-00
CNAE principal	5211-7/01
Grau de risco (NR-04)	3
Ramo de atividade	Armazenagem e beneficiamento de grãos
Endereço	Rodovia TO-050, km 10, Porto Nacional, TO, 77500-000
Unidades	Unidade armazenadora
Nº de trabalhadores	3

Médico responsável pelo PCMSO

Nome	Dr. Médico do Trabalho Exemplo
Registro	CRM-TO 0001
Qualificação	Médico do Trabalho – RQE nº 001 (exemplo)
Clínica / serviço de exames	Clínica Ocupacional Porto Exemplo
Registro do PCMSO no CRM	Protocolo 0001/2026 (exemplo) · CRM-TO · 07/10/2026

2. Controle de revisões

Versão	Data	Motivo / conteúdo revisado	Responsável
1	04/10/2026	—	Dr. Médico do Trabalho Exemplo
1	04/10/2026	Elaboração inicial	Dr. Médico do Trabalho Exemplo

3. Introdução e base legal

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de Armazém Boa Safra Ltda (exemplo) atende à Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) e ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, que torna obrigatório o exame médico do empregado, por conta do empregador. O programa baseia-se nos riscos ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da organização.

Nos termos da Resolução CFM nº 2.376/2024, o médico do trabalho responsável registra-se no Conselho Regional de Medicina como responsável por este PCMSO (art. 3º) e comunica o CRM em até 30 dias caso deixe essa responsabilidade (art. 3º, parágrafo único).

O PCMSO não pode ter caráter de seleção de pessoal (NR-07, item 7.3.2.2). Inconsistências identificadas no inventário de riscos devem ser reavaliadas em conjunto com os responsáveis pelo PGR (item 7.5.5).

4. Responsabilidades

- Da organização (NR-07, item 7.4.1): garantir a elaboração e a efetiva implantação do PCMSO, custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados e indicar médico do trabalho responsável pelo programa. Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade (item 7.5.2).
- Do médico responsável: elaborar, coordenar e responder tecnicamente pelo PCMSO, definir os exames, os critérios de interpretação e as condutas, e elaborar o relatório analítico.
- Dos médicos examinadores: conhecer e atender ao PCMSO na realização dos exames (NR-07, item 7.5.4).
- Dos empregados: submeter-se aos exames médicos previstos nas NR (NR-01, item 1.4.2, "b").

5. Riscos ocupacionais e possíveis agravos à saúde

Possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR, por função (NR-07, item 7.5.4, "a"):

Classificador de grãos · CBO 6220-20

Tipo	Perigo / agente	Possíveis agravos	Nível no PGR
Psicossocial	Sobrecarga e metas excessivas no pico da safra	Estresse, ansiedade, esgotamento	Moderado

Operador de armazém · CBO 7832-15

Tipo	Perigo / agente	Possíveis agravos	Nível no PGR
Químico	Fosfina (PH ₃) liberada por fosfeto de alumínio no expurgo de grãos	Intoxicação aguda, edema pulmonar, óbito	Alto
Acidente/mecânico	Entrada em espaço confinado (silo e túnel) com risco de engolfamento	Asfixia por engolfamento, quedas, óbito	Alto

Operador de recepção · CBO 7842-05

Tipo	Perigo / agente	Possíveis agravos	Nível no PGR
Físico	Ruído contínuo de elevadores, máquinas de limpeza e secadores	Perda auditiva induzida por ruído	Alto
Químico	Poeira orgânica de grãos	Irritação respiratória, rinite, asma ocupacional	Moderado

6. Exames médicos ocupacionais

O PCMSO inclui a realização obrigatória dos exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional (NR-07, item 7.5.6), compreendendo exame clínico e, quando indicados, exames complementares.

Exame	Momento de realização
Admissional	Antes que o empregado assuma suas atividades (NR-07, item 7.5.8, I).
Periódico	Para expostos a riscos identificados no PGR ou portadores de doenças crônicas que aumentem a suscetibilidade: a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável. Para os demais: a cada dois anos (item 7.5.8, II).
Retorno ao trabalho	Antes de o empregado reassumir suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 dias por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não (item 7.5.9).

Exame	Momento de realização
Mudança de riscos	Antes da data da mudança, quando houver alteração do risco a que o empregado está exposto (item 7.5.10).
Demissional	Em até 10 dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 90 dias, para organizações de grau de risco 3 e 4 (item 7.5.11).

Quadro de exames por função

Classificador de grãos

Exame	Admis.	Periódico	Retorno	Mud. risco	Demis.	Agente relacionado
Exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico)	X	Bienal	X	X	X	Sem exposição específica

Operador de armazém

Exame	Admis.	Periódico	Retorno	Mud. risco	Demis.	Agente relacionado
Exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico)	X	Anual	X	X	X	Todos os riscos do PGR
Espirometria	X	Bienal	—	X	—	Poeira orgânica de grãos

Operador de recepção

Exame	Admis.	Periódico	Retorno	Mud. risco	Demis.	Agente relacionado
Exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico)	X	Anual	X	X	X	Todos os riscos do PGR
Audiometria tonal	X	Anual	—	X	X	Ruído

A critério do médico responsável, outros exames complementares podem ser solicitados. Os exames complementares seguem os Anexos da NR-07 quando aplicáveis (Anexo I — agentes químicos; Anexo II — níveis de pressão sonora elevados; Anexo III — controle radiológico e espirométrico; Anexo IV — condições hiperbáricas; Anexo V — substâncias cancerígenas e radiações ionizantes).

7. Critérios de interpretação e condutas

Critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos (NR-07, item 7.5.4, "c"):

Exame	Critério e conduta
Audiometria tonal (Operador de recepção)	Conforme Anexo II da NR-07 (exemplo fictício).
Espirometria (Operador de armazém)	A definir pelo médico responsável (exemplo fictício).

Exposição excessiva e alterações relacionadas ao trabalho

- Constatada possível exposição excessiva a agentes do Quadro 1 do Anexo I, o médico informa os responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos (NR-07, item 7.5.19.4).
- Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica, a organização, após comunicação do médico responsável, deve: emitir a CAT; afastar o empregado da exposição ou do trabalho, quando necessário; encaminhá-lo à Previdência Social quando houver afastamento superior a 15 dias; e reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção no PGR (item 7.5.19.5).
- O empregado é informado sobre o resultado e orientado, e o médico avalia a necessidade de realizar exames nos demais empregados expostos às mesmas situações (itens 7.5.19.6 e 7.5.19.6.1).

8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Para cada exame clínico ocupacional é emitido ASO, com, no mínimo (NR-07, item 7.5.19.1):

- razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- nome completo do empregado, número do CPF e função;
- descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico, ou a sua inexistência;
- indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares;
- definição de apto ou inapto para a função;
- nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

9. Prontuário, sigilo e guarda

Os dados dos exames clínicos e complementares são registrados em prontuário individual, sob a responsabilidade do médico, mantido por, no mínimo, 20 anos após o desligamento do empregado, salvo disposição em contrário nos Anexos (NR-07, item 7.6.1.1). Para exposição a substâncias cancerígenas, o Anexo V estabelece prazo de 40 anos. As informações de saúde são tratadas com sigilo médico e como dados pessoais sensíveis (Lei nº 13.709/2018).

10. Relatório analítico

O médico responsável elabora anualmente o relatório analítico do PCMSO (NR-07, item 7.6.2), que é apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho e com a CIPA, quando existente (item 7.6.5). Por se tratar de organização de grau de risco 3 com 3 empregado(s), o relatório pode conter apenas o número de exames clínicos e complementares realizados e a estatística de resultados anormais (item 7.6.6).

11. Ações de promoção da saúde e cronograma

Cronograma a definir.

12. Encerramento

Este PCMSO tem como referência os riscos do PGR vigente. Deve ser revisto sempre que houver alteração no PGR, nos riscos ocupacionais ou nos achados do relatório analítico.

Palmas, 04/10/2026.

Dr. Médico do Trabalho Exemplo

Médico do Trabalho — RQE nº 001 (exemplo)

CRM-TO 0001

Consolidação técnica dos dados do PGR: Avris Engenharia de Segurança do Trabalho. A responsabilidade técnica pelo conteúdo médico deste programa é do médico responsável pelo PCMSO.

Responsável pela organização

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)

Código de conduta — prevenção do assédio e da violência no trabalho

Código de conduta (Lei nº 14.457/2022)

Organização	Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)
CNPJ	00.000.000/0001-00
Local	Porto Nacional — TO
Data	22/10/2026

1. Objetivo

Estabelecer regras de conduta para a prevenção e o combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho (Lei nº 14.457/2022, art. 23, I). Texto fictício de demonstração.

2. Condutas vedadas

Assédio sexual, assédio moral, discriminação, ameaças, humilhações e qualquer forma de violência física ou psicológica no ambiente de trabalho.

3. Canal de denúncias

As denúncias podem ser feitas de forma anônima pela página do trabalhador, com protocolo e senha para acompanhamento (art. 23, II). A apuração é conduzida pela comissão designada pela empresa.

4. Medidas

Comprovada a conduta, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo dos procedimentos legais.

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE 062172452-1

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)

CNPJ 00.000.000/0001-00 · Porto Nacional — TO



Versão	1
Data de emissão	02/10/2026
Revisão prevista	01/10/2028
Responsável técnico	Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo · CREA-CE 062172452-1

Sumário

1. Identificação da organização	3
2. Controle de revisões	3
3. Introdução e base legal	3
4. Objetivos	4
5. Termos e definições	4
6. Responsabilidades	4
7. Metodologia do gerenciamento de riscos	5
8. Caracterização dos processos, ambientes e atividades	6
9. Inventário de riscos ocupacionais	7
10. Avaliações quantitativas	8
11. Plano de ação	9
12. Equipamentos de proteção individual	10
13. Acompanhamento, saúde e análise de acidentes	10
14. Preparação para emergências	10
15. Capacitação e treinamentos	11
16. Divulgação, revisão e guarda	11
17. Conclusão	11

1. Identificação da organização

Razão social	Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)
Nome fantasia	Boa Safra
CNPJ	00.000.000/0001-00
CNAE principal	5211-7/01
Grau de risco (NR-04)	3
Ramo de atividade	Armazenagem e beneficiamento de grãos
Endereço	Rodovia TO-050, km 10, Porto Nacional, TO, 77500-000
Unidades	Unidade armazenadora
Nº de trabalhadores	3

Regime de trabalho

Segunda a sábado, 07h–11h e 13h–17h; escala estendida na safra.

2. Controle de revisões

Versão	Data	Motivo / conteúdo revisado	Responsável
1	02/10/2026	—	Gleydyson Ricarte
1	02/10/2026	Elaboração inicial	Gleydyson Ricarte

A avaliação de riscos é revista a cada dois anos ou nas situações do item 1.5.4.4.6 da NR-01. O histórico das atualizações é mantido por, no mínimo, 20 anos (NR-01, item 1.5.7.3.3.1).

3. Introdução e base legal

Este documento constitui o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de Armazém Boa Safra Ltda (exemplo), resultado do gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO) previsto no item 1.5.3.1.1 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01). O PGR é composto, no mínimo, pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação (NR-01, item 1.5.7.1), elaborados sob a responsabilidade da organização, datados e assinados (item 1.5.7.2).

Foram observadas, no que se aplica às atividades da organização, as seguintes normas:

- NR-01 — Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, incluindo a consideração dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho (item 1.5.3.2.1);
- NR-06 — Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-07 — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (articulação com o PCMSO);
- NR-09 — Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- NR-15 — Atividades e Operações Insalubres (limites de tolerância);
- NR-17 — Ergonomia;
- Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO, como metodologia de avaliação quantitativa.

Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes, aos sindicatos representantes das categorias profissionais e à Inspeção do Trabalho (NR-01, item 1.5.7.2.1).

4. Objetivos

- Identificar os perigos e avaliar os riscos ocupacionais das atividades da organização;
- Classificar os riscos para orientar a priorização das medidas de prevenção;
- Estabelecer o plano de ação, com cronograma, responsáveis, formas de acompanhamento e aferição de resultados;
- Subsidiar o PCMSO, o LTCAT, o eSocial e os treinamentos com informações consistentes sobre os riscos.

5. Termos e definições

Termo	Significado neste documento
Perigo	Fonte, situação ou ato com potencial de causar lesão ou agravo à saúde.
Risco ocupacional	Combinação da probabilidade de ocorrência de lesão ou agravo à saúde com a severidade dessa lesão ou agravo (NR-01, item 1.5.4.4.2).
GHE	Grupo homogêneo (ou similar) de exposição: trabalhadores com exposição semelhante, de modo que a avaliação de um represente o grupo.
Limite de tolerância (LT)	Concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada à natureza e ao tempo de exposição, que não causará dano à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral (NR-15, item 15.1.5).
Nível de ação	Valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático (NR-09, item 9.6.1.2). Enquanto não houver anexo específico, corresponde à metade do limite de tolerância para agentes químicos e à metade da dose para ruído (item 9.6.1).
ACGIH	Referência para limites de exposição na ausência de limites de tolerância na NR-15 e seus anexos (NR-09, item 9.6.1.1).
Fatores de risco psicossociais	Aspectos da organização, do conteúdo e das relações de trabalho que podem causar agravos à saúde, considerados no GRO conforme a NR-01 (item 1.5.3.2.1) e a NR-17.

6. Responsabilidades

Da organização

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares de SST (NR-01, item 1.4.1);
- Implementar as medidas do plano de ação, prover os recursos necessários e manter o PGR atualizado;
- Informar aos trabalhadores os riscos ocupacionais, as medidas de prevenção e os resultados das avaliações ambientais;
- Elaborar ordens de serviço sobre SST, dando ciência aos trabalhadores (NR-01, item 1.4.1, "c").

Dos trabalhadores (NR-01, item 1.4.2)

- Cumprir as disposições legais e regulamentares de SST, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- Colaborar com a organização na aplicação das NR;
- Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar situação que, a seu ver, envolva risco grave e iminente para a sua vida ou saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico (NR-01, item 1.4.3).

Da elaboração técnica

A Avris Engenharia de Segurança do Trabalho é responsável pela metodologia, pelo levantamento técnico e pela consolidação deste documento, com base nas informações fornecidas pela organização e nas inspeções e avaliações realizadas.

7. Metodologia do gerenciamento de riscos

Levantamento preliminar e identificação de perigos

O levantamento preliminar de perigos é realizado antes do início do funcionamento do estabelecimento ou de novas instalações, para as atividades existentes e nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades (NR-01, item 1.5.4.2). A identificação dos perigos inclui a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos, a identificação das fontes ou circunstâncias e a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos aos riscos (item 1.5.4.3.1).

Os trabalhadores são consultados quanto à percepção de riscos ocupacionais e recebem informações sobre os riscos e as medidas de prevenção do inventário e do plano de ação (NR-01, item 1.5.3.3).

Avaliação dos agentes físicos, químicos e biológicos (NR-09)

A análise preliminar das atividades e dos dados disponíveis define se basta adotar medidas de prevenção, se são necessárias avaliações qualitativas ou se é necessária avaliação quantitativa (NR-09, item 9.4.1). A avaliação quantitativa, quando necessária, destina-se a comprovar o controle da exposição, dimensionar a exposição dos grupos de trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção (item 9.4.2).

Adotam-se as metodologias das Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO, os limites de tolerância da NR-15 e, na sua ausência, os limites da ACGIH (NR-09, item 9.6.1.1). Para vibração e calor, aplicam-se os Anexos 1 e 3 da NR-09 (este último com avaliação pelo IBUTG, segundo a NHO 06).

Avaliação e classificação dos riscos

O nível de risco ocupacional resulta da combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos com a probabilidade de sua ocorrência (NR-01, item 1.5.4.4.2). A severidade é estabelecida pela magnitude das consequências (item 1.5.4.4.4) e a probabilidade pela chance de ocorrência, considerando as medidas de prevenção existentes (item 1.5.4.4.5). Utiliza-se matriz 5 × 5, ferramenta adequada ao porte e às atividades da organização (item 1.5.4.4.2.1):

Severidade (S)	Probabilidade (P)	Nível (S×P)	Classificação e decisão
1 – Leve (sem afastamento)	1 – Rara	1 a 4	Baixo — manter controles e monitorar
2 – Baixa (primeiros socorros)	2 – Improvável	5 a 9	Moderado — aprimorar controles com prazo definido
3 – Moderada (afastamento temporário)	3 – Possível	10 a 16	Alto — medidas prioritárias no plano de ação
4 – Grave (lesão/doença incapacitante)	4 – Provável	17 a 25	Crítico — ação imediata; avaliar a interrupção da atividade
5 – Gravíssima (morte ou incapacidade permanente)	5 – Quase certa		

Fatores de risco psicossociais

Foram avaliados 1 fator(es) de risco psicossocial relacionado(s) ao trabalho, registrados no inventário com as respectivas medidas no plano de ação.

8. Caracterização dos processos, ambientes e atividades**Processos e ambientes de trabalho (NR-01, item 1.5.7.3.2, "a")**

Setor / ambiente	Caracterização
Administrativo e classificação	Escritório climatizado e sala de classificação de grãos.
Armazenagem (silos e graneleiro)	Silos metálicos e armazém graneleiro com túneis de descarga; espaços confinados; expurgo com fosfina.
Recepção e pré-limpeza	Área semiaberta com moega, máquina de pré-limpeza e secador a lenha; piso de concreto; ventilação natural.

Funções e atividades (NR-01, item 1.5.7.3.2, "b")

Função	CBO	GHE	Nº	Setor	Atividades
Classificador de grãos	6220-20			Administrativo e classificação	Amostragem, classificação e registros de qualidade.
Operador de armazém	7832-15			Armazenagem (silos e graneleiro)	Operação de silos, transportadores, expurgo e limpeza de estruturas.
Operador de recepção	7842-05			Recepção e pré-limpeza	Descarga de caminhões, operação de moega, pré-limpeza e secagem.

9. Inventário de riscos ocupacionais

Campos conforme NR-01, item 1.5.7.3.2, alíneas "c" a "i". Resultado quantitativo: avaliação mais recente registrada no item "Avaliações quantitativas".

Setor / função	GHE	Tipo	Perigo e fonte (c)	Lesões ou agravos (d)	Expostos (e)	Exposição (g)	Medidas existentes (f)	Avaliação (h)	S×P	Nível (i)
Armazenagem (silos e graneleiro) / Operador de armazém		Químico	Fosfina (PH₃) liberada por fosfeto de alumínio no expurgo de grãos Aplicação de pastilhas e abertura de lonas e silos após o expurgo	Intoxicação aguda, edema pulmonar, óbito	Operadores de expurgo (3)	Intermitente, durante aplicação e reentrada	Procedimento de expurgo, detector portátil de fosfina, máscara facial inteira com filtro específico	Qualitativa Monitoramento com detector eletroquímico na reentrada	5×3=15	Alto
Recepção e pré-limpeza / Operador de recepção		Físico	Ruído contínuo de elevadores, máquinas de limpeza e secadores Moega, máquina de pré-limpeza e secador	Perda auditiva induzida por ruído	Operadores de recepção (6)	Habitual e permanente durante a safra	Protetor auricular tipo plug com CA	Qualitativa Dosimetria prevista (pendente)	3×4=12	Alto
Armazenagem (silos e graneleiro) / Operador de armazém		Acidente/ mecânico	Entrada em espaço confinado (silo e túnel) com risco de engolfamento Limpeza e desobstrução de silos	Asfixia por engolfamento, quedas, óbito	Operadores de silo (4)	Eventual	PET emitida pelo supervisor de entrada, vigia treinado	Qualitativa Avaliação atmosférica antes e durante a entrada (NR-33)	5×2=10	Alto
Recepção e pré-limpeza / Operador de recepção		Químico	Poeira orgânica de grãos Descarga de caminhões e movimentação de grãos	Irritação respiratória, rinite, asma ocupacional	Todos do armazém	Habitual e intermitente	Respirador PFF2	Qualitativa Avaliação qualitativa	3×3=9	Moderado
Administrativo e classificação / Classificador de grãos		Psicossocial	Sobrecarga e metas excessivas no pico da safra Jornadas estendidas e pressão por prazo de recebimento	Estresse, ansiedade, esgotamento	Equipe administrativa e de classificação	Sazonal (safra)	Banco de horas	Qualitativa Questionário aplicado à equipe e entrevistas	3×3=9	Moderado

10. Avaliações quantitativas

Resultados das avaliações quantitativas realizadas para comprovar o controle e dimensionar a exposição (NR-09, item 9.4.2). A situação compara o resultado com o nível de ação e com o limite de tolerância informados.

Nenhuma avaliação quantitativa registrada nesta versão.

11. Plano de ação

Medidas de prevenção a introduzir, aprimorar ou manter (NR-01, item 1.5.5.2.1), com cronograma, responsáveis e formas de acompanhamento e aferição de resultados (item 1.5.5.2.2). As medidas administrativas e o uso de EPI são adotados quando as medidas de proteção coletiva forem inviáveis, insuficientes ou estiverem em implantação (item 1.5.5.1.2).

Nº	Risco	Medida de prevenção	Hierarquia	Responsável	Prazo	Acompanhamento	Aferição de resultados	Situação
01	Poeira orgânica de grãos	Enclausurar pontos de transferência da pré-limpeza	Proteção coletiva / engenharia	Manutenção	22/09/2026	Inspeção visual	Redução de poeira visível	Concluída
02	Ruído contínuo de elevadores, máquinas de limpeza e secadores	Realizar dosimetria de ruído para quantificar a exposição	Administrativa / organizacional	Avris	17/10/2026	Relatório técnico	Comparação com limites da NR-15, Anexo 1	Planejada
03	Fosfina (PH ₃) liberada por fosfeto de alumínio no expurgo de grãos	Instalar sinalização e controle de acesso nas áreas em expurgo	Administrativa / organizacional	Supervisor do armazém	06/11/2026	Inspeção mensal	Registro fotográfico e checklist	Em andamento
04	Entrada em espaço confinado (silo e túnel) com risco de engolfamento	Treinamento NR-33 para trabalhadores autorizados e vigias	Administrativa / organizacional	Avris	21/11/2026	Lista de presença	Avaliação de aprendizagem	Planejada
05	Sobrecarga e metas excessivas no pico da safra	Redistribuir escalas no pico da safra e instituir pausas	Administrativa / organizacional	Gerência	06/12/2026	Reunião mensal com a equipe	Reaplicação do questionário em 6 meses	Planejada

12. Equipamentos de proteção individual

Os EPI são fornecidos gratuitamente, adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com Certificado de Aprovação (CA) válido, com registro de entrega, orientação e treinamento sobre uso, guarda e conservação, conforme a NR-06.

Nenhum EPI cadastrado.

13. Acompanhamento, saúde e análise de acidentes

O acompanhamento das medidas de prevenção inclui o monitoramento das condições ambientais e das exposições a agentes nocivos, quando aplicável, inspeções e a participação dos trabalhadores (NR-01, item 1.5.5.3). O controle da saúde dos empregados é processo planejado, sistemático e continuado, conduzido conforme a NR-07 por meio do PCMSO (item 1.5.5.4.2).

A organização analisa os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho (NR-01, item 1.5.5.5), e os resultados retroalimentam este inventário e o plano de ação.

14. Preparação para emergências

A organização estabelece, implementa e mantém procedimentos de resposta aos cenários de emergência, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades (NR-01, item 1.5.6.1).

Contato	Telefone / endereço
SAMU	192
Corpo de Bombeiros	193
Polícia Militar	190
Disque-Intoxicação (Anvisa)	0800 722 6001
Hospital Regional de Porto Nacional (exemplo)	(63) 0000-0000

Procedimentos mínimos

- Acidente: interromper a atividade, isolar a área, prestar os primeiros socorros por pessoa capacitada e acionar o SAMU quando necessário; comunicar imediatamente a chefia.
- Intoxicação ou contato com produto químico: afastar a vítima da exposição, remover roupas contaminadas, seguir a Ficha com Dados de Segurança (FDS) do produto e levar o rótulo ou a FDS ao atendimento; ligar para o Disque-Intoxicação.
- Derramamento de produto: isolar a área, usar o EPI indicado na FDS, conter e recolher com material absorvente e destinar conforme a legislação ambiental.
- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): emitir até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato (Lei nº 8.213/1991, art. 22).

15. Capacitação e treinamentos

Norma	Treinamento	Carga (h)	Realização	Validade
NR-33	Espaço confinado — trabalhadores autorizados e vigias	16	06/11/2025	06/11/2026
Lei 14.457/2022	Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho	2	26/12/2025	26/12/2026
NR-35	Trabalho em altura	8	23/08/2026	22/08/2028
NR-01	Primeiros socorros e promoção da saúde	4	22/09/2026	22/09/2027

Certificados conforme NR-01, item 1.7.1.1.

16. Divulgação, revisão e guarda

- O inventário de riscos é mantido atualizado (NR-01, item 1.5.7.3.3) e o histórico das atualizações é mantido por, no mínimo, 20 anos (item 1.5.7.3.3.1).
- A avaliação de riscos é revista a cada dois anos ou quando ocorrer: implementação de medidas de prevenção (riscos residuais); inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho; identificação de inadequações, insuficiência ou ineficácia das medidas; acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; mudança nos requisitos legais aplicáveis; ou solicitação justificada dos trabalhadores ou da CIPA (NR-01, item 1.5.4.4.6).
- Os trabalhadores tomam ciência dos riscos e das medidas por meio de integração, treinamentos, ordens de serviço e do registro de ciência anexo.

17. Conclusão

Riscos avaliados	Crítico	Alto	Moderado	Baixo
5	0	3	2	0

Foram avaliados 5 riscos ocupacionais: 0 crítico(s), 3 alto(s), 2 moderado(s) e 0 baixo(s). O plano de ação contém 5 medida(s). A eficácia do programa depende da implementação das medidas nos prazos definidos e do acompanhamento contínuo pela organização.

As conclusões refletem as condições observadas na data das avaliações e devem ser revistas nas situações previstas na NR-01.

Palmas, 02/10/2026.

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE 062172452-1

Responsável pela organização

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)

Registro de ciência dos trabalhadores

Declaro que tomei conhecimento dos riscos ocupacionais da minha função e das medidas de prevenção previstas neste PGR.

Nome	Função	Data	Assinatura
Ana Souza (exemplo)	Classificador de grãos		
João Pereira (exemplo)	Operador de recepção		
Marcos Lima (exemplo)	Operador de armazém		

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)

CNPJ 00.000.000/0001-00 · Porto Nacional — TO

Versão	1
Data de emissão	16/11/2025
Revisão recomendada	16/11/2026
Responsável técnico	Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo · CREA-CE 062172452-1

Sumário

1. Identificação	3
2. Controle de revisões	3
3. Objetivo e base legal	3
4. Metodologia	4
5. Caracterização dos ambientes e das funções	4
6. Avaliação por função	4
7. Resultados das avaliações quantitativas	7
8. Recomendações (Lei nº 8.213/1991, art. 58, § 2º)	7
9. Conclusão geral	7

1. Identificação

Razão social	Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)
Nome fantasia	Boa Safra
CNPJ	00.000.000/0001-00
CNAE principal	5211-7/01
Grau de risco (NR-04)	3
Ramo de atividade	Armazenagem e beneficiamento de grãos
Endereço	Rodovia TO-050, km 10, Porto Nacional, TO, 77500-000
Unidades	Unidade armazenadora
Nº de trabalhadores	3
Tipo de laudo	Coletivo, por função e grupo homogêneo de exposição
Data(s) da avaliação ambiental	02/10/2026

Elementos informativos básicos conforme art. 276 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022 (incisos I a XII).

2. Controle de revisões

Versão	Data	Motivo / conteúdo revisado	Responsável
1	16/11/2025	—	Gleydyson Ricarte
1	16/11/2025	Elaboração inicial	Gleydyson Ricarte

3. Objetivo e base legal

Este laudo registra as condições ambientais de trabalho e a exposição dos trabalhadores a agentes prejudiciais à saúde para fins previdenciários. A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos é feita mediante formulário emitido pela empresa com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (Lei nº 8.213/1991, art. 58, § 1º). O laudo deve informar a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendar a sua adoção (art. 58, § 2º).

Fundamentam este laudo o Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social, Anexo IV — classificação dos agentes nocivos) e a Instrução Normativa PRES/ INSS nº 128/2022. As informações subsidiam o evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho — Agentes Nocivos) do eSocial.

4. Metodologia

- A avaliação ambiental considera a metodologia e os procedimentos das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO e os limites de tolerância do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 ou, na sua ausência, da NR-15 (IN PRES/INSS nº 128/2022, art. 288).
- Ruído: a partir de 1º/01/2004, a atividade é caracterizada como especial quando o Nível de Exposição Normalizado (NEN) for superior a 85 dB(A), avaliado conforme a NHO-01 da FUNDACENTRO (art. 292).
- Agentes químicos: a partir de 1º/01/2004, observam-se as metodologias da NHO-02, NHO-03, NHO-04 e NHO-07 da FUNDACENTRO, com exposição avaliada segundo os Anexos 11, 12, 13 e 13-A da NR-15 (art. 297).
- Proteção coletiva: considera-se o EPC que elimine ou neutralize a nocividade, desde que mantido em funcionamento conforme as especificações técnicas e o plano de manutenção, com registro formal pela empresa (art. 290).
- Ruído acima dos limites de tolerância: a declaração do empregador sobre a eficácia do EPI no PPP não descaracteriza o enquadramento como atividade especial (art. 290, parágrafo único).

5. Caracterização dos ambientes e das funções

Setor	Descrição do ambiente
Administrativo e classificação	Escritório climatizado e sala de classificação de grãos.
Armazenagem (silos e graneleiro)	Silos metálicos e armazém graneleiro com túneis de descarga; espaços confinados; expurgo com fosfina.
Recepção e pré-limpeza	Área semiaberta com moega, máquina de pré-limpeza e secador a lenha; piso de concreto; ventilação natural.

6. Avaliação por função

Classificador de grãos

Setor (III)	Administrativo e classificação
Função / CBO (III)	Classificador de grãos · 6220-20
Descrição da atividade (IV)	Amostragem, classificação e registros de qualidade.

Ausência de agentes físicos, químicos ou biológicos prejudiciais à saúde identificados para esta função.

Conclusão (X): as atividades desta função não ensejam aposentadoria especial, pois não foi caracterizada exposição a agente nocivo do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 nas condições exigidas.

Operador de armazém

Setor (III)	Armazenagem (silos e graneleiro)
Função / CBO (III)	Operador de armazém · 7832-15
Descrição da atividade (IV)	Operação de silos, transportadores, expurgo e limpeza de estruturas.

Agente (V)	Fonte geradora (VI)	Via e frequência (VII)	Avaliação e resultado (VIII)	Medidas de controle (IX)	Enquadramento (X)
Químico: Fosfina (PH ₃) liberada por fosfeto de alumínio no expurgo de grãos	Aplicação de pastilhas e abertura de lonas e silos após o expurgo		Qualitativa	EPC: não há EPI: não informado	Não enseja

Conclusão (X): as atividades desta função não ensejam aposentadoria especial, pois não foi caracterizada exposição a agente nocivo do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 nas condições exigidas.

Operador de recepção

Setor (III)	Recepção e pré-limpeza
Função / CBO (III)	Operador de recepção · 7842-05
Descrição da atividade (IV)	Descarga de caminhões, operação de moega, pré-limpeza e secagem.

Agente (V)	Fonte geradora (VI)	Via e frequência (VII)	Avaliação e resultado (VIII)	Medidas de controle (IX)	Enquadramento (X)
Físico: Ruído contínuo de elevadores, máquinas de limpeza e secadores	Moega, máquina de pré-limpeza e secador		Qualitativa	EPC: não há EPI: não informado	Não enseja
Químico: Poeira orgânica de grãos	Descarga de caminhões e movimentação de grãos		Qualitativa	EPC: não há EPI: não informado	Não enseja

Conclusão (X): as atividades desta função não ensejam aposentadoria especial, pois não foi caracterizada exposição a agente nocivo do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 nas condições exigidas.

7. Resultados das avaliações quantitativas

Avaliações qualitativas: não houve avaliação quantitativa nesta versão.

8. Recomendações (Lei nº 8.213/1991, art. 58, § 2º)

- Instalar sinalização e controle de acesso nas áreas em expurgo — responsável: Supervisor do armazém, prazo 06/11/2026.
- Realizar dosimetria de ruído para quantificar a exposição — responsável: Avris, prazo 17/10/2026.
- Enclausurar pontos de transferência da pré-limpeza — responsável: Manutenção, prazo 22/09/2026.

9. Conclusão geral

Função	GHE	Aposentadoria especial	Código(s) eSocial
Classificador de grãos		Não enseja	09.01.001
Operador de armazém		Não enseja	09.01.001
Operador de recepção		Não enseja	09.01.001

As conclusões referem-se às condições ambientais verificadas nas datas das avaliações e devem ser revistas sempre que houver alteração de processo, ambiente, organização do trabalho, medidas de controle ou legislação.

Documentos de suporte

- PGR vigente da organização

Palmas, 16/11/2025.

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE 062172452-1

Assinatura e identificação do responsável técnico conforme art. 276, XI, da IN PRES/INSS nº 128/2022.

Responsável pela organização

Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)

CERTIFICADO

de conclusão de treinamento

Certificamos que **Todos os empregados e lideranças**, trabalhador(a) da empresa Armazém Boa Safra Ltda (exemplo) (CNPJ 00.000.000/0001-00), concluiu o treinamento **Lei 14.457/2022 — Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho**, na modalidade presencial, com carga horária de 2 horas, realizado em 26/12/2025.

Conteúdo programático

—

Instrutor(es): Thássia Ribeiro da Paixão
Validade / reciclagem: 26/12/2026

Todos os empregados e lideranças

Trabalhador(a)

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

Responsável técnico do treinamento
CREA-CE 062172452-1

Conteúdo do certificado conforme NR-01, item 1.7.1.1.

CERTIFICADO

de conclusão de treinamento

Certificamos que **João Pereira**, trabalhador(a) da empresa **Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)** (CNPJ 00.000.000/0001-00), concluiu o treinamento **NR-33 — Espaço confinado — trabalhadores autorizados e vigias**, na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, realizado em 06/11/2025.

Conteúdo programático

—

Instrutor(es): Gleydyson Ricarte
Validade / reciclagem: 06/11/2026

João Pereira
Trabalhador(a)

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo
Responsável técnico do treinamento
CREA-CE 062172452-1

Conteúdo do certificado conforme NR-01, item 1.7.1.1.

CERTIFICADO

de conclusão de treinamento

Certificamos que **Marcos Lima**, trabalhador(a) da empresa **Armazém Boa Safra Ltda (exemplo)** (CNPJ 00.000.000/0001-00), concluiu o treinamento **NR-33 — Espaço confinado — trabalhadores autorizados e vigias**, na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, realizado em 06/11/2025.

Conteúdo programático

—

Instrutor(es): Gleydyson Ricarte
Validade / reciclagem: 06/11/2026

Marcos Lima
Trabalhador(a)

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo
Responsável técnico do treinamento
CREA-CE 062172452-1

Conteúdo do certificado conforme NR-01, item 1.7.1.1.

CERTIFICADO

de conclusão de treinamento

Certificamos que **Marcos Lima**, trabalhador(a) da empresa Armazém Boa Safra Ltda (exemplo) (CNPJ 00.000.000/0001-00), concluiu o treinamento **NR-35 — Trabalho em altura**, na modalidade presencial, com carga horária de 8 horas, realizado em 23/08/2026.

Conteúdo programático

—

Instrutor(es): Gleydyson Ricarte
Validade / reciclagem: 22/08/2028

Marcos Lima
Trabalhador(a)

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo
Responsável técnico do treinamento
CREA-CE 062172452-1

Conteúdo do certificado conforme NR-01, item 1.7.1.1.

CERTIFICADO

de conclusão de treinamento

Certificamos que **Equipe administrativa**, trabalhador(a) da empresa Armazém Boa Safra Ltda (exemplo) (CNPJ 00.000.000/0001-00), concluiu o treinamento **NR-01 — Primeiros socorros e promoção da saúde**, na modalidade presencial, com carga horária de 4 horas, realizado em 22/09/2026.

Conteúdo programático

—

Instrutor(es): Thássia Ribeiro da Paixão
Validade / reciclagem: 22/09/2027

Equipe administrativa

Trabalhador(a)

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

Responsável técnico do treinamento
CREA-CE 062172452-1

Conteúdo do certificado conforme NR-01, item 1.7.1.1.